



Decreto N° 57 - de 10 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.344,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.344,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	26.400,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.944,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.344,00
Total da Unidade 6	----- R\$	31.344,00

Total Geral	----- R\$	36.344,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0022 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA DE MATA BURROS E BUEIRAS	----- R\$	12.000,00
2.04.00.26.782.0017.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	----- R\$	8.344,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.344,00
Total da Unidade 4	----- R\$	20.344,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0029 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----- R\$	16.000,00
--	-----------	-----------


Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 8	----- R\$	16.000,00

Total Geral	----- R\$	36.344,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 10 de Maio de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>10/05/18</u> a <u>11/06/18</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
